



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11850 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

Concede Licença Remunerada para a servidora
NURIA SAGUE LOPES DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta nos autos do Processo nº 1501/01252/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada até 31 de dezembro de 2005, à servidora **NURIA SAGUE LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300036686-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Pós-Graduação *Strictu-Sensu* de Mestrado em Educação, ministrado pela *Facultad de Ciências Humanísticas y de la Educacion da Universidad Autónoma de Assuncion – UAA*, na cidade de Assunção-Paraguai, através da Chancelaria Brasileira de Gestão Educacional – CBGE.

Art. 2º Obriga-se a servidora remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante de frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, nos termos da lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de novembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.500 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2005

Constitui Comissão de Trabalho e de Produtividade para avaliar a produtividade dos servidores públicos do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 114, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 11, § 1º, inciso I, do Decreto nº 7.912, de 6 de junho de 2013, resolve, no âmbito de sua competência, instituir a seguinte Comissão de Trabalho e de Produtividade:

DECRETO Nº

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Trabalho e de Produtividade para avaliar a produtividade dos servidores públicos do Estado de Roraima, composta por cinco membros, sendo três servidores públicos e dois representantes da sociedade civil, nomeados pelo Governador do Estado de Roraima, para o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, com a seguinte composição:

Art. 2º O prazo de duração desta Comissão será prorrogado automaticamente por igual período, caso não seja expressamente prorrogada pelo Governador do Estado de Roraima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Este Decreto será registrado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

[Handwritten signature]
GOVERNADOR

[Handwritten signature]
GOVERNADOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA